



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

21 de Fevereiro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1409 - Pág. 01 a 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.05.005 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2017.08.16.001 – SMS; ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES GERENCIADAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE; FORNECEDORES: MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (Lotes I e VI); e A P G SOARES ME (Lotes II, III e V); VALORES GLOBAIS P/LOTE (Adesão): R\$ 25.490,24 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para o LOTE I e R\$ 31.773,48 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para o LOTE VI; R\$ 7.965,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) para o LOTE II, R\$ 3.654,30 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) para o LOTE III e R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TRECENOS E SETENTA E CINCO REAIS) para o LOTE V. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia-CE, 21 de fevereiro de 2018. Carlos Augusto Cavalcante Cunha - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO /PMCAUCAIA-CE.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ce, vem através deste CONVOCAR o licitante habilitado e a quem interessar, para abertura dos envelopes Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA nº 2017.12.01.001, cujo objeto é: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, promovendo a ampliação da capacidade de análise e de gestão urbana da Prefeitura de Caucaia/CE, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2018 às 10:30, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, Estado do Ceará, maiores informações pelo Fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 20 de fevereiro de 2018. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.02.16.001 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2595 – A, CIGANA - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PARTE RELACIONADA AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC. FAVORECIDO: SIMONE MIRANDA PONTES. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela comissão de licitação e RATIFICADA pelo PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, 16 de fevereiro de 2018. FRANCISCO HUGO PONTES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO – O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC torna público o extrato do Contrato N.º 2018.02.16.001 - 01 resultante da Dispensa de Licitação N.º 2018.02.16.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0048.2.104. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2595 – A, CIGANA - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PARTE RELACIONADA AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 MESES. CONTRATADA: SIMONE MIRANDA PONTES. ASSINA PELA CONTRATADA: SIMONE MIRANDA PONTES. ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HUGO PONTES. VALOR GLOBAL: 110.000,00 (cento e dez mil reais). Caucaia/CE, 19 de fevereiro de 2018. FRANCISCO HUGO PONTES – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O(A) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA - AMT, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 20160606001, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2001.001/2016 SRP, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO, LOMBADA, RADAR TIPO ESTÁTICO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE – AMT, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIÁRIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS. CONTRATANTE: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA. CONTRATADO(A): MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.229.449,88 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2018, até 31 de dezembro de 2018. Caucaia/CE, 26 de dezembro de 2017. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA – AMT.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.887, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.848, de 12 de setembro de 2007, combinado com a Lei nº 2.427, de 10 de junho de 2013, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei: Artigo 1º. Acrescenta o inciso VII e altera o inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 2.427, de 10 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º ... I – (...); II – (...); III – (...); V – (...); VI – Conselhos locais de Saúde;(NR); VII – Conselhos Distritais de Saúde.”(AC); Artigo 2º. Altera e acrescenta o inciso I, alíneas “g”, “h”, “i”, o inciso II, alínea “c”, o inciso III, alínea “e”, o inciso IV e § 3º do artigo 6º, Lei nº 1.848, de 12 de setembro de 2007,



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

passando a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 6º I – 10** (dez) representantes de usuários sendo: (NR); **g) 01** (um) representante da etnia anacés; (AC); **h) 01** (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal; (AC); **I) 01** (um) representante dos Sindicatos de Trabalhadores. (AC); **II – 05** (cinco) representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde, sendo: (NR); **e) – 02** (dois) representantes das entidades privadas prestadoras de serviço ao SUS; (NR); **III – 05** (cinco) representantes dos Profissionais de Saúde, sendo: (NR); **e) 01** (um) representante dos agentes de controle de endemias, eleito pela categoria; (NR); **IV – 01** (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais. (AC); **§ 3º.** Os representantes dos usuários, da representação dos distritos, serão indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, a ser distribuídos nas unidades básicas de saúde, conforme divisão distrital em assembleia geral, com ampla participação, sendo o processo de escolha coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.” (NR); **Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 20 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.888, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Autoriza o Poder Executivo, através dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta a celebrar convênio com a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, através dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Doutor**

Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: **60714-903**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.885.809/0001-97**, com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de cooperação técnica, pesquisa, assessoria, consultoria, seleção, treinamento de desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão. **Artigo 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo, através dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, a repassar recursos financeiros à entidade descrita no artigo anterior ou a Entidade Interviente, por esta conveniada, a seu critério, os quais não poderão ser utilizados para outros fins que exorbitem o objeto do Convênio. **Artigo 3º.** O Convênio que trata esta Lei terá início na data de sua assinatura e vigência pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante manifestação dos conveniados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final. **Artigo 4º.** O Convênio de que trata esta Lei será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Artigo 5º.** O objeto do Convênio de que trata esta Lei poderá ser executado por Entidade Interviente conveniada pela instituição de que trata o artigo 1º desta Lei, a seu critério. **Artigo 6º.** O Artigo 2º da Lei nº 2.882, de 22 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2º. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, a repassar recursos financeiros à entidade descrita no artigo anterior ou a Entidade Interviente, por esta conveniada, a seu critério, os quais não poderão ser utilizados para outros fins que exorbitem o objeto do Convênio.” **Artigo 7º.** O Artigo 5º da Lei nº 2.882, de 22 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O objeto do Convênio de que trata esta Lei poderá ser executado por Entidade Interviente conveniada pela instituição de que trata o art. 1º desta Lei, a seu critério.” **Artigo 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.